PROJETO DE LEI N° 05/2019,
DE: 01 DE MARÇO DE 2019
AUTOR: VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

EMENTA: "Dá nome de Vicente de Paula Fagundes no Vestiário da Quadra Poliesportiva Gumercindo Sebastião dos Santos, no Bairro Matinha, nesta cidade de Manhuaçu-MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominado de Vicente de Paula Fagundes, o Vestiário da Quadra Poliesportiva Gumercindo Sebastião dos Santos, no Bairro Matinha, nesta cidade de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal N°. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 01 de março de 2019.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
AUTOR DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° 05/2019,
DE: 01 DE MARÇO DE 2019
AUTOR: VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

EMENTA: "Dá nome de Vicente de Paula Fagundes no Vestiário da Quadra Poliesportiva Gumercindo Sebastião dos Santos, no Bairro Matinha, nesta cidade de Manhuaçu-MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominado de Vicente de Paula Fagundes, o Vestiário da Quadra Poliesportiva Gumercindo Sebastião dos Santos, no Bairro Matinha, nesta cidade de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal N°. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 01 de março de 2019.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA
AUTOR DO PROJETO DE LEI